

**RELATÓRIO E VOTO AO REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº
0046/2024**

“Requer a constituição de Comissão Mista formada por membros das Comissões de Pesca e Aquicultura; de Turismo e Meio Ambiente; e de Assuntos Municipais, para apreciar sobre o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca - APA DA BALEIA FRANCA.”

Autor: Deputado Volnei Weber

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Cuida-se do Requerimento de Comissão autuado sob o nº 0046/2024, de autoria do Deputado Volnei Weber, que “Requer a constituição de Comissão Mista formada por membros das Comissões de Pesca e Aquicultura; de Turismo e Meio Ambiente; e de Assuntos Municipais, para apreciar sobre o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca - APA DA BALEIA FRANCA ” .

Em atenção ao disposto no art. 37, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a composição da Comissão Mista será formada da seguinte forma: 2 (dois) membros da Comissão de Pesca e Aquicultura; 2 (dois) membros da Comissão Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e de 2 (dois) membros da Comissão de Assuntos Municipais.

O Requerimento de Comissão foi aprovado nas Comissões de Pesca e Aquicultura e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, quando ainda era nominada de Comissão de Turismo e Meio Ambiente, e na Comissão de Assuntos Municipais, fui designado como Relator.

É o relatório.

II – VOTO

Preliminarmente, verifico que o Requerimento em referência foi formulado de acordo com o prescrito pelo art. 37 do Regimento Interno desta Casa de Leis, assim assentado:

"Art. 37. Qualquer Deputado poderá propor a criação de Comissão Mista para apreciar, em caráter simultâneo, assunto que abranja o campo temático ou área de atividades de mais de uma Comissão, devendo, neste sentido, apresentar requerimento à Mesa, indicando:

I – a finalidade;

II – as Comissões Permanentes que a integrarão;

III – sua composição, obrigatoriamente em número ímpar, sendo, no mínimo, de um sétimo dos membros de cada Comissão e o Deputado que propôs a sua formação, mesmo que não seja membro de nenhuma delas; e

IV – o prazo de funcionamento, que, no máximo, será de 60 (sessenta) dias."

Diante do exposto e considerando a relevância do tema proposto em virtude da revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca – APA da Baleia Franca, merece a atenção desta Casa Legislativa, bem como da Comissão de Assuntos Municipais.

Desta forma, com amparo nos regimentais arts. 37 e 91, apresento voto, no âmbito desta Comissão de Assuntos Municipais, pela **ADMISSIBILIDADE** da tramitação processual e **APROVAÇÃO** do **Requerimento de Comissão nº 0046/2024**.

Sala da Comissão,

Deputado **Napoleão Bernardes**

Relator